



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



---

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL AO CONTRATO Nº 29. PE.038/2023-PMC/SMUTT**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

O Sr. **JOÃO BATISTA NOVAIS RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor abaixo relacionado para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas e condições pactuadas no Contrato nº **29.PE.038/2023-PMC/SMUTT**, formalizado entre a **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE CAMETÁ** e a empresa **L. DO O. BRITO LTDA - CNPJ nº 44.217.408/0001-95**, conforme dados abaixo:

**I – Dados do fiscal**

**NOME: Maycon Cardoso Lopes**

**CPF: 931.549.332-04**

**MATRÍCULA: 201303112/2**

**Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:**

**I** - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;

**II** - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante ou eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

**III**- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



---

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

CAMETÁ - PA, 30 de janeiro de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!**

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE CAMETÁ  
JOÃO BATISTA NOVAES RIBEIRO**